



DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO

PROCESSO	SEM PROCESSO
INTERESSADO	CAU/PA
ASSUNTO	FORMA DE SORTEIO DAS NUMERAÇÕES DAS CHAPAS, HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO, PROTOCOLOS DE ASSUNTO SEGURANÇA CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS E ALTERAÇÃO DE DATA DE DIVULGAÇÃO DAS NUMERAÇÕES DAS CHAPAS.

DELIBERAÇÃO Nº 02/2020 – CE – CAU/PA

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/PA -CE/CAU/PA, reunida em Belém-PA, no dia 03 de julho de 2020, em sua 1º reunião extraordinária, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/PA e o Regimento Eleitoral;

Considerando o Art. 50 do Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, que trata do sorteio das numerações das chapas registradas no CAU para as eleições de 2020;

Considerando a Deliberação nº 024/2020/CEN que ratifica o sorteio presencial das numerações das chapas registradas para as eleições de 2020;

Considerando a Deliberação nº 023/2020/CEN que altera o Calendário Eleitoral em relação à data de sorteio da numeração das chapas;

Considerando o momento de pandemia que atualmente nosso país tem passado com o novo Coronavírus;

DELIBEROU:

1. Aprovar a forma de sorteio das numerações das chapas com registros concluídos para as eleições de 2020 do CAU/PA:
 - 1.1 Será utilizado um globo com numerações a serem retiradas no momento do sorteio;
 - 1.2 A primeira chapa registrada irá retirar o primeiro número que definirá sua numeração de chapa;
 - 1.3 A segunda chapa registrada irá retirar o segundo número e assim sucessivamente com as demais chapas;
 - 1.4 Caso alguma chapa não envie nenhum representante para o momento do sorteio na sede do CAU/PA, o representante da Comissão Eleitoral do CAU/PA irá retirar a numeração da chapa ausente;
 - 1.5 Caso só haja uma chapa inscrita, automaticamente, a chapa ficará com a numeração 01, sem necessidade de sorteio;
 - 1.6 O sorteio acontecerá de forma presencial na sede do CAU/PA, de acordo com o Regulamento Eleitoral, e transmitido ao vivo no Instagram oficial do CAU/PA;



- 1.7 Conforme a Resolução nº 179, cada chapa terá direito a 01 (um) representante no momento do sorteio.
- 1.8 – O horário do sorteio será às 11:30 h (onze e trinta horas) do dia 24 de agosto de 2020, na sede do CAU/PA.
2. Será obrigatório o uso de máscara na sala onde acontecerá o sorteio, assim como o distanciamento físico entre os presentes. O CAU/PA disponibilizará em suas dependências álcool gel para higienização das mãos.
3. Aprovar a alteração de data da divulgação da definição da numeração de chapas. A divulgação ocorrerá no dia 24 de agosto de 2020, conforme Deliberação nº 023/2020/CEN;
4. Retificar o Plano de Divulgação do Processo Eleitoral para as eleições 2020 do CAU/PA com a nova data de divulgação da numeração de chapa;
5. Dar ciência à Presidência do CAU/PA e à Assessoria de Comunicação para cumprimento do Plano de Divulgação do Processo Eleitoral das eleições de 2020 e para noticiar nas mídias o sorteio da numeração das chapas conforme Regulamento Eleitoral.

Aprovado por unanimidade dos presentes.

Belém, 21 de agosto de 2020.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Hécio Moreira Arruda, Marco Aurélio Arbage Lobo, Filomena Mata Vianna Longo.

Hécio Moreira Arruda
Coordenador

Marco Aurélio Arbage Lobo
Coordenador Adjunto

Filomena Mata Vianna Longo
Membro






